



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI N.º 816/2013

SÚMULA: Denomina ruas do loteamento de propriedade do município, na Vila Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento de propriedade do município, na Vila Barbosa, nesta cidade.

Rua A	Rua Hibisco
Rua B	Rua Estremosa
Rua C	Rua Paineira
Rua D	Rua Figueira
Rua E	Rua Seringueira
Rua F	Rua Mangueira

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de março de 2013.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal